



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, através do Diretor do Núcleo Seccional em Alagoas, Juiz Federal **Rubens de Mendonça Canuto Neto**, em cumprimento ao disposto no art. 93, inciso IV, da Constituição Federal, bem como da Resolução ° 01, de 06 de junho de 2011, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), e de conformidade com o art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” da Resolução CJF n.º 532/2006, que institui o Plano Nacional de Aperfeiçoamento e de Pesquisa para Juízes Federais (PNA), torna públicas as condições para habilitação às **40 (quarenta) vagas** oferecidas para o curso de “**HERMENÊUTICA JURÍDICA**”, com 20 h/a, a se realizar na Seção Judiciária de Alagoas, na modalidade presencial, com transmissão simultânea através de videoconferência para as Subseções de Alagoas, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e suas respectivas sedes das Seções Judiciárias, caso haja viabilidade técnica.

I – DO CURSO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. A hermenêutica: constituição e trajetória histórica.
 - 1.1. Da origem ao iluminismo.
 - 1.2. A hermenêutica nos séculos XIX e XX.
2. Hermenêutica: significado e abrangência
 - 2.1- Hermenêutica e epistemologia;
 - 2.2- Hermenêutica e ontologia.
 - 2.3- hermenêutica e crítica da ideologia.
- 3- Interpretação: linguística, epistemologia geral, estética, teologia e psicanálise.
 - 3.1- Interpretação: conceito.
 - 3.2- A interpretação de textos literários e teológicos;
 - 3.3- A interpretação na psicanálise;
 - 3.4- A interpretação: debate contemporâneo.
- 4- A hermenêutica jurídica,
 - 4.1- O direito como prática social interpretativa;
 - 4.2- A interpretação como atividade;
 - 4.3- Interpretação e argumentação;
 - 4.4- O raciocínio jurídico.
- 5- Autores, movimentos, tendências e problemas da teoria hermenêutica do direito.
 - 5.1- Estado de direito e interpretação;
 - 5.2- Determinação, objetividade e incerteza.
 - 5.3- A desconstrução e seus limites.
 - 5.4- Interpretando as teorias da interpretação.



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

Programação:

Data: 12/09/2013 (5 h/a) QUINTA-FEIRA - MANHÃ

Horário	Conteúdo	Ministrante	Observação
8h – 8h50	Apresentação do curso	EDUARDO RABENHORST	Apresentação histórica e conceitual da hermenêutica. Livros: Storia dell'ermeneutica , de Maurizio Ferraris; e Critique de l'interprétation de Yvan Éliassalde.
8h50 – 9h40			
9h40 – 10h30	Hermenêutica: constituição e trajetória histórica	EDUARDO RABENHORST	
10h30 – 10h40	Intervalo para café		
10h40 – 11h30	Hermenêutica: significado e abrangência.	EDUARDO RABENHORST	Compreensão geral do significado da hermenêutica. Comentários aos livros Hermenêutica , de Jean Grondin; Hermenêutica contemporânea , de Josef Bleicher; Hermenêutica y racionalidade , de Gianni Vattimo; e Le conflit des interprétations , de Paul Ricoeur.
11h30 – 12h20			

Data: 12/09/2013 (5 h/a) QUINTA-FEIRA - TARDE

Horário	Conteúdo	Ministrante	Observação
14h – 14h50	Interpretação: linguística, epistemologia geral, estética, teologia e psicanálise.	EDUARDO RABENHORST	Discussão sobre o significado da interpretação. Comentários aos livros Desvendando os segredos do texto , de Ingedore Koch; Interpretação , de Eni Puccinelli Orlandi; Les limites de l'interprétation , de Umberto Eco; e Freud e as ciências sociais , de Paul-Laurent Assoun.
14h50 – 15h40			
15h40 – 16h30			
16h30 – 16h40	Intervalo para café		
16h40 – 17h30	A hermenêutica jurídica	EDUARDO RABENHORST	Apresentação geral dos temas e problemas de uma hermenêutica jurídica. Comentário aos livros Interprétation et droit , de Paul Amselek; Direito e interpretação , de Andrei
17h30 – 18h20			



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

			Marmor; e Interpretação jurídica , de Rodolfo Luis Vigo.
--	--	--	---

Data: 13/09/2013 (5 h/a) SEXTA-FEIRA - MANHÃ

Horário	Conteúdo	Ministrante	Observação
8h – 8h50	A interpretação no direito e a interpretação do direito	EDUARDO RABENHORST	Discussão sobre o direito como prática social interpretativa. Comentários aos livros Le ragioni del diritto , de Francesco Viola e Giuseppe Zaccaria; Estado de direito e interpretação , de Emilio Santoro;
8h50 – 9h40			
9h40 – 10h30			
10h30 – 10h40	Intervalo para café		
10h40 – 11h30	Teoria hermenêutica do direito	EDUARDO RABENHORST	Apresentação dos principais autores, movimentos, tendências e problemas da teoria hermenêutica do direito. Comentário aos livros Interpréter les théories de l'interprétation , de Gustav Just.
11h30 – 12h20			

Data: 13/09/2013 (5 h/a) SEXTA-FEIRA - TARDE

Horário	Conteúdo	Ministrante	Observação
14h – 14h50	Teoria hermenêutica do direito	EDUARDO RABENHORST	Apresentação dos principais autores, movimentos, tendências e problemas da teoria hermenêutica do direito. Comentário aos livros Metodologia da ciência do direito , de Karl Larenz; Retórica e Estado de direito , de Neil MacCormick; e Argumenter en droit , de Constantin Stamatis.
14h50 – 15h40			
15h40 – 16h30			
16h30 – 16h40	Intervalo para café		



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

16h40 – 17h30			
17h30 – 18h20	Teoria hermenêutica do direito	EDUARDO RABENHORST	Encerramento do curso Comentário aos livros Direito e democracia , de J. Habermas; Force de la loi , de Jacques Derrida; Is there a text in the class? , de Stanley Fish; e The Rational as Reasonable , de Aulius Aarnio.

II – JUSTIFICATIVA

A interpretação se converteu em um dos principais *paradigmas* dos estudos jurídicos nas últimas três décadas. Com efeito, a interpretação *no* direito (e *do* direito) não é mais, tal como ocorria no passado, apenas de um tema pelo qual os filósofos do direito estavam interessados (é sempre relevante lembrar que sobre o assunto, a segunda edição da *Reine Rechtslehre* de Hans Kelsen dedicou pouco mais de uma dezena de páginas). Não se trata tão somente de reconhecer aquilo que os juristas sempre souberam: que a ciência do direito é um *conhecimento do interpretativo*. Na centralidade que o tema da interpretação ocupa hoje no campo dos estudos jurídicos está em jogo a própria concepção da ciência jurídica como *conhecimento interpretativo*, isto é, como uma metateoria do direito. Daí a importância de se aprofundar o exame dos conceitos de “hermenêutica” e de “interpretação”, compreendendo a história de universalização de um assunto antes restrito aos âmbitos setoriais da teologia, da filologia e da filosofia. É preciso alcançar como os juristas teóricos contemporâneos foram progressivamente construindo esse lugar de centralidade ocupado pela interpretação, bem como as transformações institucionais ensejadas por tal movimento. Com efeito, o que é interpretar no domínio jurídico? A interpretação na seara jurídica é diferente da interpretação entre outros domínios, tais como a literatura, a teologia e a psicanálise? Ainda é possível falar de *métodos* no processo de interpretação? Como pensar a objetividade e a determinação na interpretação jurídica? O que significa, de fato, dizer que o direito é uma prática social interpretativa? Explorar os diversos aspectos dessas indagações é a proposta que fazemos aqui.

III – DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **40 (quarenta) vagas presenciais**, sendo 20 (vinte) vagas presenciais aos juízes e 20 (vinte) vagas presenciais aos servidores da Seção Judiciária de Alagoas.

Havendo mais inscritos que o número de vagas, o critério de seleção será o de antiguidade na atividade judicante na Justiça Federal da 5ª Região, de acordo com a lista aprovada pelo Pleno do Tribunal. Entre os servidores, será obedecido o critério de ordem cronológica da inscrição.

Os juízes e servidores das demais Seções e Subseções Judiciárias e do TRF da 5.ª Região, que se inscreverem regularmente, obedecendo-se a forma e o prazo previstos no presente edital, poderão participar do curso na modalidade videoconferência, caso haja viabilidade técnica.



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

IV – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Afora os aspectos de participação em sala de aula, relacionamento interpessoal e comunicação interativa com professores e alunos, será exigido do cursista a frequência de, pelo menos, **75% (setenta e cinco por cento)** das atividades programadas, além da elaboração de um *paper*, utilizando-se a metodologia de *estudo de caso*, com um mínimo de **5 (cinco)** e um máximo de **10 (dez)** laudas.

O estudo de caso deverá ser enviado para o e-mail esmafe.al@jfal.jus.br em até 30 (trinta) dias após o encerramento do curso, sem identificação de autoria no corpo do texto, mas apenas na mensagem de encaminhamento, de forma a possibilitar a apreciação impessoal por parte do avaliador, sendo certo que será avaliado pela Direção da ESMAFE 5ª em Alagoas ou pelo professor por ela indicado, que o classificará através de um dos conceitos (ótimo, bom, regular ou inadequado) e o considerará como APROVADO (quando obtiver os conceitos ótimo ou bom) ou REPROVADO (quando obtiver os conceitos regular ou inadequado).

Serão aprovados os cursistas que atingirem a frequência mínima e obtiverem o conceito ótimo ou bom no trabalho apresentado dentro do prazo estipulado.

A exigência do *estudo de caso* alcança apenas os magistrados. Os servidores que participarem do curso deverão observar apenas a carga horária mínima necessária.

Sistema de avaliação do curso

O curso será avaliado através do preenchimento de questionário onde será registrada a reação do cursista com referência ao desempenho dos professores, adequação e pertinência dos conteúdos, e qualidade do apoio logístico.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **26 de agosto a 06 de setembro de 2013**, e deverão ser solicitadas através do Setor Técnico de Apoio à ESMAFE 5ª, pelo e-mail esmafe.al@jfal.jus.br.

No momento da inscrição, o interessado deverá fornecer os seguintes dados: **nome completo, cargo, lotação e telefones para contato**.

O deferimento das inscrições será comunicado através de meio eletrônico (e-mail) no dia **09/09/2013**.

VI – DO CUSTEIO DOS DESLOCAMENTOS

A Direção do Foro da Seção Judiciária de Alagoas decidirá sobre o custeio das despesas relativas ao pagamento de passagens, quando necessário, e diárias referentes à participação dos magistrados federais lotados nas respectivas Subseções Judiciárias. As despesas relativas aos magistrados oriundos de outras Seções Judiciárias e da Justiça Estadual serão de responsabilidade dos respectivos órgãos.

As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias específicas para esse fim, consignadas no Programa de Trabalho Capacitação de Recursos Humanos, da Justiça Federal de 1º Grau.

VII – DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO CERTIFICADO

Para obter o certificado do curso, o magistrado deverá:

- a) obter frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** em todas as atividades programadas;



Poder Judiciário
Seção Judiciária de Alagoas
Núcleo Seccional da ESMAFE 5ª

- b) obter conceito igual a “ótimo” ou “bom” no *estudo de caso* apresentado no prazo estabelecido neste edital.

Maceió, 21 de agosto de 2013.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Rubens de Mendonça Canuto Neto'.

Rubens de Mendonça Canuto Neto
Juiz Federal - Diretor do Núcleo da ESMAFE 5ª em Alagoas